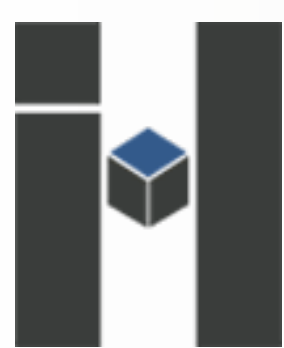


Impactos gerados pela LGPD nos serviços de TI





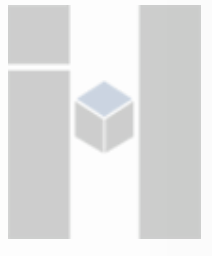
Entenda os impactos gerados pela nova lei LGPD, nos serviços de TI e saiba como proceder.

A Nova Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), modifica a forma como os dados pessoais devem ser processados pelas empresas. A lei estabelece os parâmetros segundo os quais as corporações podem processar dados pessoais, que até então não eram devidamente regulamentados. Isso significa que as empresas precisarão realizar mudanças significativas para cumprir a nova legislação.

Descumprimento da Lei:

Pode resultar em multa de 2% da receita local das empresas, até R\$ 50.000.000,00. Além de multas e transtornos fiscais, não cumprir com a nova lei pode impactar a imagem da empresa e a confiabilidade que inspira no mercado.

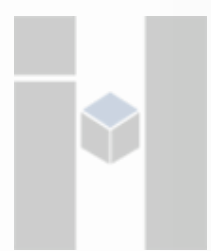




Proteção de dados de colaboradores, provedores e funcionários

Empregadores - ou mesmo os tomadores de serviços - terão que prosseguir com a coleta, o armazenamento e o processamento adequados dos dados daqueles que prestam serviços em seu nome.

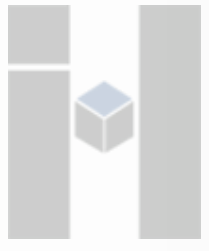
O uso dos dados dos funcionários pelas empresas é uma prática comum, por exemplo, para estabelecer políticas internas e para analisar os benefícios concedidos a eles, nos sistemas e rede corporativa. Ou seja, desde o processo de seleção (quando o indivíduo fornece à empresa um grande número de dados), passando pela contratação (quando vários documentos são fornecidos), até o momento da rescisão.



Segurança

A retenção de dados dos funcionários pelas empresas, após a rescisão do contrato de trabalho, é lícita e estabelecida pela LGPD, de acordo com a legislação trabalhista. Esses dados podem ser necessários para o cumprimento de obrigações legais ou mesmo para o exercício regular de direitos em juízo e processos administrativos.





Quando os dados poderão ser compartilhados?

É importante observar que as empresas só poderão compartilhar os dados desses funcionários com terceiros (por exemplo, contas bancárias, planos de saúde, cartões corporativos), se esses limites forem observados; caso contrário, pode-se caracterizar a violação da LGPD e legislação trabalhista, devido a um possível abuso de direito.



Informação sensível e protegida

Dados sensíveis, que já estavam protegidos pela legislação brasileira e jurisprudência proferidos pelos tribunais trabalhistas, também são considerados atualmente como dados de proteção máxima pela LGPD.

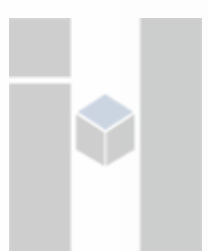
A LGPD exige que as empresas reavaliem:

- Suas práticas de segurança;
- Políticas internas;
- Códigos de ética, entre outros pontos, com a necessidade real de processar certos dados confidenciais.



Terceirização de serviços

A nova legislação trabalhista permite que as empresas terceirizem processos considerados essenciais para as operações da empresa, o que também foi confirmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Portanto, em casos de terceirização, situações controversas podem surgir devido a uma possível confusão entre os beneficiários reais desses dados, em relações de trabalho ou pessoas autorizadas a processar os dados de funcionários ou terceirizados.



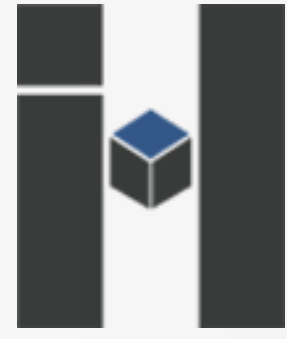


Aluguel de equipamentos de tecnologia

Ao locar equipamentos de tecnologia, o fornecedor também é responsável pela transparência no uso dos dados. Mesmo porque, ele também terá acesso às informações dos clientes. Ainda assim, quando se divide a responsabilidade, essa prática ajuda no processo de adequação das regras, sem ser preciso fazer alterações na lei. Investir em tecnologias específicas para cuidar desses dados será um ponto a ser tratado.

É preciso criar um ambiente seguro para a sua empresa, funcionários, clientes e provedores, pois sua informação e a informação destes é o seu maior patrimônio.





Entre em contato com a **Humanit**
e saiba como podemos ajudar
você a manter seus dados
protegidos.

